



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Premiação do Fanáticos em 2019

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 04.003127/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: TOPSPORTS VENTURES LTDA.

Endereço: VISCONDE DE OURO PRETO Número: 75 Bairro: BOTAFOGO Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ

CEP:22250-180

CNPJ/MF nº: 03.390.444/0001-79

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

03/06/2019 a 13/12/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

03/06/2019 a 08/12/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A Promoção é destinada a pessoas físicas, residentes e domiciliados no território nacional, maiores de 18 (dezoito) anos, que ao longo do período de participação cumprirem todas as regras desta Promoção ("Participantes").

Para participar, os interessados deverão seguir os seguintes passos ("Cadastro"):

(a) Instalar o APP Fanáticos no smartphone;

(b) Fazer o seu cadastro na Promoção dentro do aplicativo;

(c) Preencher os seus dados pessoais como nome completo, idade, e-mail válido, CPF e aceitar os termos do presente Regulamento;

(d) Indicar o time de sua preferência, da Série A ou da Série B; e;

(e) Completar pelo menos uma missão em cada uma das rodadas do campeonato Brasileiro. As missões são: ler uma notícia no APP; acertar uma pergunta inserida no APP; participar de uma enquete do APP; convidar um amigo para baixar o App; fazer checkin pelo APP no estádio do jogo do seu time na respectiva rodada; postar uma foto no APP da TV durante o jogo do seu time na respectiva rodada; escalar o time na rodada no APP.

Permite-se apenas uma inscrição por pessoa, não podendo o participante trocar de time ou de Série após o cadastro.

A Promotora se reserva o direito de verificar o endereço de e-mail fornecido à Promotora pelos Participantes e solicitar comprovação de idade, identidade e/ou outros detalhes fornecidos a qualquer momento. As inscrições contendo um endereço de e-mail inválido ou dados incorretos a propósito da idade ou da residência dos Participantes serão desclassificadas.

Somente serão considerados elegíveis para participar da Promoção os interessados que realizarem devidamente o Cadastro.

O Cadastro e a participação serão confirmados na tela de conclusão do cadastro, no APP.

Para fins de participação e realização das missões nas rodadas, serão consideradas válidas, somente as missões realizadas a partir do terceiro dia anterior ao jogo, inclusive as que forem praticadas no dia do jogo.

Realizado o cadastro, a cada Rodada do campeonato brasileiro estabelecida neste regulamento, os Participantes da Série A e da Série B poderão acumular 'passes' na medida em que atingirem os diferentes critérios indicados no aplicativo Fanáticos.

A cada 8 (oito) 'passes' acumulados pelo Participante para uma determinada Rodada do Campeonato Brasileiro o mesmo receberá, no e-mail indicado em seu cadastro, 1 (um) 'número da sorte' para participar dos sorteios da Promoção.

Os critérios para acumular 'passes' são:

- (a) 1º no ranking de cada time por rodada = 8 'passes';
- (b) 2º ao 10º no ranking de cada time por rodada = 5 'passes';
- (c) 10% do topo do ranking de cada time por rodada - do 11º em diante = 3 'passes';
- (d) 20% do topo do ranking de cada time por rodada - do jogador subsequente ao último dos 10% em diante = 2 'passes';
- (e) Fazer check-in no estádio = 2 'passes';
- (f) Contribuir para o seu time de coração vencer a batalha de torcida na rodada = 'passe' 1;
- (g) Acertar a resposta da Pergunta Prêmio, que será enviada uma vez por rodada para todos os times = 1 'passe';
- (h) Fazer check-in na TV = 1 'passe'; e
- (i) Convidar um amigo para baixar o app = 1 'passe'.
- (j) Não há limitação para quantidade dos números da sorte que cada Participante pode acumular durante a Promoção.

Os números da sorte acumulados pelos Participantes concorrerão a todos os sorteios.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

50

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 13/12/2019 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/06/2019 00:01 a 08/12/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 11/12/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Visconde de Ouro Preto NÚMERO: 75 BAIRRO: Consolação

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01303-060

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da promotora

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ | Série Inicial | Série Final | Ordem |
|------------|--|-----------|-----------------|---------------|-------------|-------|
| 620 | A) Primeira Etapa - Rodadas do Campeonato Brasileiro | 100,00 | 62.000,00 | 0 | 49 | 1 |

Os Participantes da Série A e B somente poderão ser premiados uma única vez na Primeira Etapa. Caso o mesmo venha a ser

PRÊMIOS

contemplado mais de uma vez, o segundo prêmio em diante será destinado ao Participante subsequente.

a) Primeira Etapa - Somente para Participantes cadastrados na Série A

I. Durante a Primeira Etapa da série A serão premiados 20 (vinte) Participantes, sendo um de cada time da Série A.

II. Considerando que serão premiadas 31 (trinta e uma) rodadas da série A, serão contemplados 620 (seiscentos e vinte) Participantes da Série A na Primeira Etapa.

III. Cada Participante contemplado nessa etapa receberá um cupom de R\$ 100,00 (cem reais), que poderá utilizado para aquisição de produtos de serviços em lojas virtuais.

| | | | | | | |
|----|---|-------|----------|---|----|---|
| 32 | b) Primeira Etapa – Somente para Participantes cadastrados na Série B | 70,00 | 2.240,00 | 0 | 49 | 2 |
|----|---|-------|----------|---|----|---|

IV. Durante a Primeira Etapa da série B será premiado 1 (um) Participante.

V. Considerando que serão premiadas 32 (trinta e duas) rodadas da série B, serão contemplados 32 (trinta e duas) Participantes da Série B na Primeira Etapa.

VI. Cada Participante contemplado nessa etapa receberá um cupom de R\$ 70,00 (setenta reais), que poderá utilizado para aquisição de produtos de serviços em lojas virtuais.

| | | | | | | |
|---|--|-----------|-----------|---|----|---|
| 1 | B) Etapa Final – Para todos os Participantes | 20.000,00 | 20.000,00 | 0 | 49 | 3 |
|---|--|-----------|-----------|---|----|---|

VIII. O Participante contemplado na Etapa Final receberá um pacote de viagem para a Europa, sem direito a acompanhante, para assistir a um jogo das semifinais da Champions League (“Pacote de Viagem”), além de hospedagem e hotel categoria turística, passagens aéreas em classe econômica, alimentação por meio de cartão VTM (cerca de €50,00 por dia) seguro viagem, traslado ida e volta da residência do contemplado que residir em

PRÊMIOS

município em que o aeroporto escolhido pela Promotora esteja localizado a mais de 300 km de distância, e traslado ida e volta do aeroporto até o hotel, totalizando o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

IX. O país de destino e datas da viagem respeitarão o calendário oficial a ser disponibilizado pela Champions League, cabendo a Promotora indicar o destino e o jogo a ser assistido pelo Participante.

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 653 | 84.240,00 |

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

I. Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

SÉRIE: Serão emitidas 50 séries numeradas de 0 a 49, cada uma delas composta por 100.000 números.

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100.000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 7 números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 12/12.345 = 12(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao segundo prêmio; NOTA: Caso o número de série encontrado seja superior a maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série apurada, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados para cada apuração: Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, dar-se-á a entrega do(s) prêmio(s), alternadamente, ao "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elementosorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior.

No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. A mesma regra de aproximação utilizada para a não distribuição de "Número da sorte" também

será aplicada para eventual série não distribuída (aproximação por gangorra).

Distribuição dos elementos sorteáveis: A geração e distribuição dos elementos sorteáveis e séries serão feitas de forma aleatória, independentemente da Série assinalada pelo Participante, sendo que (i) os Participantes da Série A somente concorrerão aos sorteios da Primeira Etapa da Série A (ii) os Participantes da Série B somente concorrerão aos sorteios da Primeira Etapa da Série B; e (iii) na Etapa Final todos os participantes concorrerão entre si ao prêmio final.

II. A apuração será realizada com base nos resultados da extração da Loteria Federal da Caixa Econômica Federal, conforme abaixo indicado:

A - Primeira Etapa - Rodadas do campeonato Série A. Destinada apenas para os Participantes da Série A. Para fins de apuração dos contemplados de cada rodada da Série A será considerado o resultado da extração da Loteria Federal da Caixa Econômica Federal da quarta-feira subsequente à conclusão da respectiva rodada do Campeonato Brasileiro, sendo que:

- a) O Primeiro sorteio corresponderá à 8ª rodada do campeonato, que começa 07/06/2019 (sábado) às 16h e termina 10/06/2019 (segunda-feira) às 22h;
- b) O Segundo Sorteio corresponderá à 9ª rodada do campeonato, que começa 12/06/2019 (quarta-feira) às 19h15 e termina 13/06/2019 (quinta-feira) às 23h; e
- c) A partir da 10ª rodada até a 38ª rodada, os sorteios considerarão o resultado da extração da Loteria Federal da Caixa Econômica Federal da quarta-feira subsequente à conclusão da respectiva rodada do Campeonato Brasileiro, conforme calendário oficial a ser disponibilizado pela Confederação Brasileira de Futebol.

B - Primeira Etapa - Rodadas do campeonato Série B. Destinada apenas para os Participantes da Série B. Para fins de apuração do contemplado de cada rodada da Série B será considerado o resultado da extração da Loteria Federal da Caixa Econômica Federal do sábado subsequente à conclusão da respectiva rodada do Campeonato Brasileiro, sendo que:

- a) O Primeiro Sorteio corresponderá à 7ª rodada do campeonato, que começa 04/06/2019 (terça-feira) às 19h e termina 08/06/2019 (sábado) às 22h30.
- b) O Segundo Sorteio corresponderá à 8ª rodada do campeonato, que começa 10/06/2019 (segunda-feira) e termina 11/06/2019 (terça-feira) às 22h30;
- c) A partir da 9ª rodada até a 38ª rodada, os sorteios considerarão o resultado da extração da Loteria Federal da Caixa Econômica Federal do sábado subsequente à conclusão da respectiva rodada do Campeonato Brasileiro, conforme calendário oficial a ser disponibilizado pela Confederação Brasileira de Futebol.

C - Etapa Final - Sorteio final. Para Participantes das Séries A e B.

- a) O sorteio considerará o resultado da extração da Loteria Federal da Caixa Econômica Federal, a ser realizado no sábado subsequente à final do campeonato Brasileiro, conforme calendário oficial a ser disponibilizado pela Confederação Brasileira de Futebol.

III. Caso alguma das rodadas da Série A ou B venha a ser postergada por qualquer razão, será considerado o resultado da extração da Loteria Federal da Caixa Econômica Federal subsequente à conclusão da rodada, conforme critérios acima.

IV. Caso sejam concluídas duas rodadas da Série A na mesma semana de apuração da extração da Loteria Federal, para fins de apuração do número da sorte dos contemplados das rodadas em questão será considerado para a primeira rodada o número da sorte apurado para o período, sendo que para a segunda rodada será aplicado o mesmo número da sorte, considerando-se a série imediatamente posterior. Sendo a série apurada a última série (ex. 49), será considerada a primeira série (ex. 00).

V. Caso sejam concluídas duas rodadas da Série B na mesma semana de apuração da extração da Loteria Federal, para fins de apuração do número da sorte dos contemplados das rodadas em questão será considerado para a primeira rodada o número da sorte apurado para o período, sendo que para a segunda rodada será aplicado o mesmo número da sorte, considerando-se a série imediatamente posterior. Sendo a série apurada a última série (ex. 49), será considerada a primeira série (ex. 00).

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

I. Não poderão participar pessoas menores de 18 (dezoito) anos, tampouco poderão participar pessoas jurídicas ou funcionários da Promotora ou de empresas do mesmo grupo econômico ou, ainda, empregados das empresas direta ou indiretamente envolvidas na organização da Promoção. A Promotora providenciará a consulta por meio do banco de dados no momento da apuração.

II. São condições que invalidam a participação: falsificação, adulteração, fornecimento de informações parciais ou imprecisas, impossibilidade de identificação do contemplado, qualquer tentativa de manipular, fraudar ou burlar os procedimentos de participação da Promoção.

III. Os Participantes que não cumprirem os "CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO" descritos acima serão automaticamente desclassificados.

IV. Caso o Participante venha a ser contemplado em um dos sorteios das Rodadas do Campeonato e/ou no Sorteio Final e, na rodada em questão, o Participante não tiver completado ao menos uma das missões indicadas neste regulamento, o mesmo perderá o direito ao prêmio, sendo o prêmio transferido para Participante subsequente, e assim por diante, até ser apurado um Participante que tenha cumprido todos os requisitos aqui estabelecido.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A lista com o nome dos ganhadores será divulgada no prazo de 15 (quinze) dias úteis após cada apuração, tanto nas redes sociais do Esporte Interativo quanto no APP Fanáticos, bem como a promotora irá entrar em contato com os vencedores por telefone (ligação ou whatsapp) e por e-mail cadastrado.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios correspondentes à Primeira Etapa serão encaminhados via Correios para o endereço do respectivo ganhador.

O prêmio referente à Etapa Final será entregue ao Contemplado por meio de Carta Compromisso, contendo todas as informações relativas à viagem, a ser enviada, no endereço do contemplado indicado no momento do cadastro, em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração do resultado.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

I. Coleta de Informações e Proteção de Dados: OS PARTICIPANTES AUTORIZAM A UTILIZAÇÃO DE SEUS ENDEREÇOS FÍSICOS, ELETRÔNICOS, TELEFONES E DEMAIS DADOS INFORMADOS COM O PROPÓSITO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO, REFORÇO DE MÍDIA PUBLICITÁRIA E DIVULGAÇÃO DA PRÓPRIA PROMOÇÃO, NOS LIMITES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, SEM NENHUM ÔNUS PARA A PROMOTORA E DEMAIS EMPRESAS DO GRUPO DA PROMOTORA, SENDO QUE, NO ENTANTO, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 11 DA PORTARIA MF Nº 41/2008, A PROMOTORA É EXPRESSAMENTE VEDADA DE COMERCIALIZAR OU CEDER, AINDA QUE A TÍTULO GRATUITO, OS DADOS COLETADOS NESSA PROMOÇÃO.

II. Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas.

III. Toda a documentação atualizada exigida para a viagem será de responsabilidade exclusiva dos contemplado.

IV. O prêmio correspondente à viagem não inclui qualquer outra facilidade que não esteja expressamente prevista, tais como, mas sem limitação, alteração do período da viagem para alta temporada ou feriado, vacinações, excesso de bagagem, upgrade de categoria na passagem aérea, gorjetas para carregadores de malas, despesas com frigobar, lavanderia, cofre, telefonemas, TV a cabo, pacotes de excursão extras, locação de carros e demais despesas, as quais serão de inteira responsabilidade do contemplado, razão pela qual não caberá em hipótese alguma qualquer responsabilidade à Promotora e/ou indenizações a serem por ela suportada.

V. Os prêmios poderão ser destinados ao titular do cadastro, a um de seus parentes de primeiro ou segundo grau ou a qualquer outro terceiro que comprovadamente resida no endereço do cadastro, por meio da apresentação do comprovante de residência, desde que estes sejam obrigatoriamente maiores de 18 (dezoito) anos, cabendo ao titular do cadastro indicar, formalmente, a quem o prêmio será destinado caso este não possa ou não tenha interesse em receber o prêmio.

VI. A viagem por ser um pacote exclusivo adquirido pela Promotora, com programação que não permite a alteração das datas, será realizada exclusivamente entre os meses de abril e maio de 2020 e com data a ser definida única e exclusivamente a critério da Promotora e sem possibilidade de alteração. Portanto, a data, horário da passagem aérea e ingresso não poderão ser alterados após a emissão pela Promotora.

VII. O valor indicado da premiação pode variar dependendo dos locais de partida, do transporte terrestre, e/ou das flutuações das tarifas da companhia aérea e eventuais diferenças não serão pagas a qualquer título aos premiados. A premiação consiste apenas nos itens legalmente devidos e expressamente previstos acima.

VIII. Os acompanhantes menores de 18 (dezoito) anos só poderão acompanhar o contemplado se este for um dos seus responsáveis legais ou desde que tenham a devida autorização expressa de seus responsáveis legais e do juizado de menores para viajar, se necessário. Nenhum menor de idade, em hipótese alguma, poderá permanecer desacompanhado ao longo de todo o usufruto do prêmio.

IX. O aeroporto do embarque internacional será escolhido pela Promotora, os contemplados que residirem no mesmo município ou metrópole onde o aeroporto do embarque internacional estiver localizado não farão jus aos traslados.

X. Caso o contemplado resida em um município diverso daquele em que se localiza o aeroporto escolhido pela Promotora para o embarque internacional e que não possua qualquer aeroporto, será providenciado o deslocamento até o aeroporto mais próximo para que o contemplado possa chegar ao aeroporto do embarque internacional, sendo de livre escolha da empresa Promotora o meio de transporte para esse fim.

XI Se o contemplado residir em cidade distante até 500 km (quinhentos quilômetros) do local do embarque internacional, o deslocamento poderá ser realizado exclusivamente por meio terrestre.

XII O traslado do contemplado até o aeroporto de embarque internacional será realizado preferencialmente no dia do

embarque/desembarque, porém poderá ocorrer um ou dois dias antes, a critério único e exclusivo da Promotora, para garantir a pontualidade do contemplado ao embarque para o destino final, hipótese em que a Promotora acomodará o contemplado em hotel de categoria econômica a ser escolhido a critério da Promotora.

XIII A escolha da data e dos horários dos voos, de eventuais conexões, será realizada pela Promotora a seu único e exclusivo critério, com o objetivo de garantir o embarque conjunto de todo o grupo de contemplados e acompanhantes para o destino final da viagem.

XIV A empresa Promotora não será responsável por hospedagem em hotel ou qualquer outro custo em território nacional caso o contemplado decida permanecer na cidade de embarque/desembarque.

XV Caso algum dos itens que compõe o prêmio não seja utilizado pelo contemplado o valor correspondente será desconsiderado e não será necessário o recolhimento deste, pela Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União.

XVI Na hipótese de o ganhador desejar estender o prazo da viagem, o deverá fazer às suas próprias expensas e responsabilidade, não tendo a Promotora qualquer tipo responsabilidade e/ou custo pelo período extra, de modo que o contemplado e seu acompanhante reconhecem e isentam a Promotora de qualquer prejuízo, dano ou responsabilidade, inclusive o contemplado se compromete em assinar uma declaração eximindo a Promotora de qualquer responsabilidade nesse sentido.

XVII O contemplado deverá possuir, na data da apuração, toda a documentação pessoal necessária para a viagem (passaporte com validade mínima de 6 (seis) meses antes da data da viagem e visto norte-americano válido pelo menos até a data de retorno e demais autorizações aplicáveis).

XVIII Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus aos ganhadores.

XIX Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro, conforme Portaria 41 de 19 de fevereiro de 2008, tampouco trocado por qualquer outro produto ou serviço.

XX Promotora não se responsabiliza, em hipótese nenhuma, pela funcionalidade dos serviços das operadoras de celular e/ou internet banda larga, bem como demais funcionalidades da operação são de responsabilidade das operadoras.

XXI Canais e formas específicas de divulgação institucional da promoção comercial pela mídia: A promoção poderá ser divulgada através de anúncios nos meios digitais e off-line, além das redes sociais, site e aplicativo da promotora, além do próprio hotsite da promoção.

XXII Todas as dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, através do link bit.ly/sacfanaticos e do e-mail support@fanaticos.zendesk.com, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SECAP e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no

Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Promoção Comercial, em 02/06/2019 às 01:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador KDZ.QYV.JPD